



## **EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito - Ceará, através da sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para conhecimento dos interessados, disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para seleção de tutores/monitores do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para contratações temporárias, de caráter excepcional e tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Ordinária nº 1.582/2023 de 31 de março de 2023 de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar tutores/monitores para atuar na rede municipal de ensino.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de prova escrita e análise curricular (Títulos/Experiência).

1.6. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8. A Secretaria Municipal de Educação procederá a contratação de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal de ensino.

1.9. Após a lotação dos bolsistas e em caso excepcional houver necessidade de novas contratações será convocado o candidato imediatamente classificado, obedecendo a ordem de classificação final.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS no endereço eletrônico do município.

### **2. TUTORES/MONITORES**

2.1. Os tutores/monitores atuarão norteados pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no Projeto de cada Unidade Escolar, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos tutores/monitores sob a orientação dos professores supervisores, dos coordenadores de área e coordenação pedagógica.

2.2. O tutor/monitor deve dispor de 20 horas ou 40 horas semanais para se dedicar às atividades extracurriculares. Tais horas serão distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde. As horas serão assim distribuídas:

a) para 20h - até 16 horas destinadas para a execução de atividades de esporte ou oficinas em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico e 4 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades pertinentes ao processo ensino e aprendizagem.



b) para 40h – até 32 horas destinadas para a execução de atividades de esporte ou oficinas em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico e 8 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades pertinentes ao processo ensino e aprendizagem

### 2.3. Deveres do Tutor/Monitor:

- a) dedicar-se às atividades da Escola com educação de ensino em tempo integral, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares;
- b) fomentar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação de cada Escola com educação de ensino em tempo integral;
- c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos nas oficinas, facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;
- d) informar aos professores supervisores e aos coordenadores de área todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido as questões de interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica de cada escola;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los a Gestão da escola, para conjuntamente com a coordenação pedagógica conduzirem as intervenções necessárias;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- i) tratar todos os membros da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
- j) registrar diariamente a frequência escolar;
- k) atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão da escola.

## **3. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.**

3.1. Para ser considerado apto à seleção de tutor/monitor, o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Monitor Escolar – possuir curso de Licenciatura Plena ou Diploma e/ou ter cumprido no mínimo 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena.

3.1.2 Monitor de Educação em Tempo Integral - possuir curso de Licenciatura Plena ou Diploma e/ou ter cumprido no mínimo 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena.

3.1.3 Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral - possuir curso de Licenciatura Plena ou Diploma e/ou ter cumprido no mínimo 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena ou possuir Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo

3.2. Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;

3.3. Ter disponibilidade para participar de formações com a equipe da Secretaria da Educação ou escola.

3.4. No caso de monitor de (esportes, arte audiovisual e corporal, pintura e afins) ter concluído Ensino Médio.

## **4. NATUREZA DA BOLSA E AFINS**

4.1. As bolsas serão concedidas pela SME, com vigência de até 12 (doze) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista nas escolas.

4.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa e dos repasses realizados pela SME.



4.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para 40h e de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para 20h, sendo diretamente pago exclusivamente em conta corrente do BANCO DO BRASIL, indicada pelo bolsista.

4.4. Os monitores assinarão, obrigatoriamente, Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.

4.5. A bolsa não constitui vínculo empregatício.

4.6. Durante o período de férias escolares da rede municipal de ensino, os monitores não receberão os valores da bolsa, exceto em participação especial de programa específico para o período.

4.7. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 4.3.

## **5. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

5.1. O vínculo do monitor deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Diretor e pelo coordenador da escola na qual esteja vinculado.

5.2. O monitor poderá ser desligado da seleção por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pela gestão da escola.

5.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir do processo desta Seleção Pública.

5.4. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.

## **6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. A inscrição acontecerá de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Antônio Fernandes Lima, 316 – Centro – Farias Brito – CE

6.1.1. Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do item 3 deste edital;

6.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Antônio Fernandes Lima, 316 - Centro – Farias Brito/CE, no período de 08 a 10 de maio, no horário das 8h às 12h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição (ANEXO I), indicando o tipo de bolsa para qual deseja candidatar-se, e apresentará fotocópias e originais para conferência:

6.2.1. Da Documentação - entregar fotocópia: do documento oficial com foto (frente e verso), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência;

6.2.2. Do Currículo: entregar anexado ao currículo vitae, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões, Declarações etc.);

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de duas etapas a seguir:

7.1.1. Fase I: Prova Escrita Objetiva e subjetiva

7.1.2. A Prova Objetiva e subjetiva, com previsão para ser aplicada no dia 20 de maio de 2023, às 8h da manhã na E.E.F Antônio Paes de Andrade.

7.1.3. A Prova Objetiva e subjetiva terá duração máxima de 120 minutos e será constituída de questões de múltipla escolha e questões discursivas sendo de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.4. A prova objetiva e subjetiva será composta de 20 questões, sendo 10 de Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e 10 de Matemática Básica.

7.1.5. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas A, B, C e D;



- 7.1.6. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.
- 7.1.7. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.
- 7.1.8. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.1.9. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.
- 7.1.10. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
- 7.1.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou em branco e que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
- 7.1.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
- 7.1.13. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
- 7.1.14. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.1.15. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 7.1.16. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 7.1.17. Os candidatos, ao terminarem a prova, deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 7.1.18. Os candidatos só poderão retirar-se da sala após 40 (quarenta) minutos do início das provas.
- 7.1.19. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 7.1.20. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 7.1.21. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos;
- 7.1.22. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 7.1.23. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

Tipo de prova	Disciplinas	Nº de Questões
Objetiva e subjetiva	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10
	Matemática Básica	10

7.2 Fase II: Análise do Curriculum Vitae - (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Curriculum Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos abaixo:

7.2.1 Critérios de pontuação da análise de títulos e experiências

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Cursando nível superior em licenciatura ou pedagogia.	1,0



FORMAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Curso de Licenciatura Plena ou Diploma	1,5
	Pós-Graduação	2,0
	Experiência comprovada na área de atuação	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Experiência comprovada como tutor/monitor de programas nas áreas afins	1,0
	Cursos na área de atuação (a partir de 60h) no máximo 5, equivalente a 0,3 para cada.	1,5
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10,0

7.2.2 A avaliação final do candidato considerará:

7.2.2.1 As notas variarão na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o candidato deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.2.2.2 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Fase I + Nota da Fase II) / 2.

7.2.2.3 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, de acordo com a função/tipo de bolsa.

7.2.4 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Prova Escrita Objetiva e Subjetiva	0 a 10 pontos
II	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 7.2.1	0 a 10 pontos
TOTAL		20

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- O candidato com maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Estatuto do Idoso);
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Matemática.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no cronograma do Processo Seletivo, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria municipal de Educação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e fundamentados no conteúdo deste edital.
- O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.2. Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 11 deste edital).

10.2 Para compor o Banco, o candidato deverá obter na média aritmética resultante das duas etapas nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.



10.3 As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, observando a área de formação e atuação do candidato;

10.4 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função, em casos de vacância;

10.5 A relação final dos bolsistas selecionados para compor o Banco será divulgada no dia 05 de junho de 2023, no site eletrônico da prefeitura <https://www.fariasbrito.ce.gov.br>

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	04 de maio
Período de inscrição	08, 09 e 10 de maio
Homologação das inscrições	11 de maio
Prova Objetiva e subjetiva	20 de maio
Análise Curricular	24 de maio
Resultado Preliminar Prova Objetiva e subjetiva	26 de maio
Resultado Preliminar Análise Curricular	26 de maio
Recurso contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva e Análise Curricular	29 e 30 de maio
Resultado Final Prova Objetiva/subjetiva e Análise Curricular	05 de junho

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O bolsista candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

12.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

12.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não a ter, a Prefeitura de Farias Brito através do setor de Recursos Humanos disponibilizará declaração para abertura da conta.

12.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.

12.5 O bolsista selecionado deverá entregar ao gestor da escola em que atuará relatórios mensais das atividades realizadas, conforme orientações da equipe técnica da Secretaria de Educação.

12.6 O bolsista quando professor da Rede Municipal desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

12.7 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato fazê-lo de próprio punho e entregar à Comissão Organizadora designada neste processo seletivo.

12.8 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no anexo III.

12.9 A lotação após as duas etapas da seleção verificará o disposto no Item 10.

12.10 A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

12.11 Fica reservada à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

12.12 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção ouvidas as áreas competentes.



12.13 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 04 de maio de 2023

  
Aliomar Liberalino de Almeida Júnior  
Secretário Municipal de Educação



### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:
Função/Tipo de bolsa: <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria em Creche de Tempo Integral <input type="checkbox"/> Monitor (esportes, arte audiovisual e corporal, pintura e afins)	

Farias Brito, \_\_\_\_ de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:
Função/Tipo de bolsa: <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria em Creche de Tempo Integral <input type="checkbox"/> Monitor (esportes, arte audiovisual e corporal, pintura e afins)	

Farias Brito, \_\_\_\_ de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA)**

### **1. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 1.1 Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica;
- 2.1 Efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação);
- 3.1 Conhecimentos básicos de Acentuação;
- 4.2 Substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural.
- 5.3 Ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas;
- 6.4 Compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

### **2. MATEMÁTICA BÁSICA**

- 2.1. Conjuntos;
- 2.2. Problemas e Operações com Números Racionais;
- 2.3. Regra de Três Simples;
- 2.4. Sistema de Unidades de Medidas (SI);
- 2.5. Problemas e Operações com Frações.



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, portadora(o) do CPF \_\_\_\_\_, candidato no processo seletivo referente ao Edital 002/2023 - SME para SELEÇÃO DE UM BANCO DE TUTORES/MONITORES PARA ATUAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme este processo simplificado, da exigência mínima de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação. Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições intrínsecas aos objetivos centrais deste processo, sob pena de desligamento.

Farias Brito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do (a) candidato (a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

**ANEXO IV – MODELO PADRONIZADO DO CURRÍCULUM**

**CURRÍCULUM**

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

1.1 Nome completo:

1.2 Data de nascimento:

1.3 Estado Civil:

1.4 Nº da carteira de identidade:

1.5 Nº do CPF:

1.6 Endereço residencial completo:

1.7 Telefones de contato (com código de área):

**2. FORMAÇÃO:**

2.1 Ensino Médio

2.2 Graduação:

2.3 Especialização:

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Farias Brito, \_\_\_\_ de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ANEXO V - QUADRO DE VAGAS PARA TUTOR/MONITOR BOLSISTA**

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>
EEF COSMO ALVES PEREIRA	02
EEIF EVALDO GONÇALVES DE PINHO	01
EEIF ISAAC DE ALCÂNTARA COSTA	01
EEIF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA	01
EEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO RODRIGUES	10
EEF PEDRO FERNANDES DE ALCÂNTARA	01
EEIF ANTÃO PEREIRA E SILVA	03
EEIF MARIA GRACILDES	04
CEI 1º DE MAIO	02
EEL CÍCERO RODRIGUES	02
CEI MACÁRIO MOREIRA	04
CEI RAIMUNDA LACERDA	01
EEL MARCELINO PRIMO CORREIA	02
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>